

legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

L E I Nº 8.509, DE 13 DE JUNHO DE 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO BREVES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNBREDES, ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE BREVES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Breves de Desenvolvimento Social - FUNBREDES, com sede, administração e foro no Município de Breves/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

L E I Nº 8.510, DE 13 DE JUNHO DE 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ICOARACI, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Distrito de Icoaraci - AMDI, fundada oficialmente em 10 de maio de 1993, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 02.425.584/0001-72, com sede na Rua Padre Júlio Maria, nº 718, Bairro Cruzeiro, CEP 66.810-060, Icoaraci, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta concessão estadual confere a AMDI a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação dos Moradores do Distrito de Icoaraci, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

L E I Nº 8.511, DE 13 DE JUNHO DE 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE ESPORTIVA REAL BRASIL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Recreativa Beneficente Esportiva Real Brasil, CNPJ 18.984.194/0001-72, com sede e foro na Travessa 25 de Junho, nº 721, Bairro São Cristóvão, CEP 68.725-000, no Município de Igarapé-Açu/PA.

Art. 2º À Associação Recreativa Beneficente Esportiva Real Brasil, ficam assegurados todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação Recreativa Beneficente Esportiva Real Brasil, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

L E I Nº 8.512, DE 13 DE JUNHO DE 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOSQUE FELICIDADE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Bosque Felicidade, na forma da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970. Parágrafo único. A Associação de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

Protocolo: 191439

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº. 5.251/85, bem como as disposições insertas na Lei Estadual nº. 8.388/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.672/2006;

Considerando a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO em Ata de Reunião realizada em 14 de março de 2017, veiculada no Boletim Geral Reservado - BGR nº. 014, de 24 de março de 2017, que deferiu, por unanimidade de votos, a promoção *post mortem* do ex-SUBTEN PM RG 15.077 CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTEL;

Considerando os termos da Proposta nº. 003-CPO, de 25 de janeiro de 2017, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/39916;

Considerando os termos da Manifestação nº. 0086/2017 da Procuradoria-Geral do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, "*post mortem*", a contar de 22 de março de 2016, ao posto de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Pará, no Quadro de Oficiais Combatentes, o ex-SUBTEN PM RG 15.077 CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o Disposto no art. 64, da Lei Estadual nº. 5.251/85, bem como as disposições insertas na Lei Estadual nº. 8.388/2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.672/2016;

Considerando a conclusão do Inquérito Policial Militar - IPM, instaurado pela Portaria nº. 042/15-CorCPR I, de 16 de dezembro de 2015;

Considerando a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO em Ata de Reunião, realizada em 14 de março de 2017, veiculada no Boletim Geral Reservado - BGR nº. 014, de 24 de março de 2017, que deferiu, por unanimidade de votos, a promoção "*post mortem*" da ex-SUBTEN PM RG 18.558 SILVIA MARGARIDA CAMPOS DE LIMA;

Considerando os termos da Proposta nº. 002-CPO, de 19 de janeiro de 2017, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/32362;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0232/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido "*post mortem*", a contar de 14 de dezembro de 2015, ao posto de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Pará, no Quadro de Oficiais Combatentes, a ex-SUBTEN PM RG 18.558 SILVIA MARGARIDA CAMPOS DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

conceder a OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, no período de 31 de maio a 15 de junho de 2017, gozo residual de 16 (dezesseis) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2014/2015, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HENRIQUE NOBRE REIS, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2017, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO, Secretária de Estado de Esporte e Lazer, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de julho 2017, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2016/2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, ARISTIDES FREIRE HAGE, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para São Paulo-SP, no dia 20 de abril de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar DANIEL NARDIN TAVARES, Secretário de Estado de Comunicação, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de julho de 2017, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, nos períodos de 2 a 5 e de 8 a 10 de maio de 2017, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ADILSON VASCONCELLOS JESUS, Auditor Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 12 a 19 de maio de 2017, a fim de se submeter a tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ADILSON VASCONCELLOS JESUS, Auditor Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor Geral do Estado e Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, a viajar para México/México, no período de 3 a 10 de junho de 2017, a fim de participar da *Conferência Regional "CReCER", sobre Contabilidade e Auditoria para o Crescimento Econômico Regional, sem ônus para o Estado.*

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar KLEBER FERREIRA DE MENEZES, Secretário de Estado de Transportes, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HÉLIO NUNES CARDOSO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício